



Ata n.02/2025  
da Reunião de 14/02/2025

**Ata da Reunião Ordinária de quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco - Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia.**

**Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - PPGAV, do dia 14 de fevereiro de 2025.** Às quatorze horas e sete minutos do dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco deu-se início à reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - PPGAV, realizada presencialmente na Sala A do prédio da Pós-Graduação da Escola de Belas Artes e tendo como pauta: **1) Informes. 2) Desobrigatoriedade da exigência de Diploma de Mestrado para o Edital de Seleção de Aluno Regular de Doutorado para 2025.2. 3) Homologação do quantitativo de vagas para a Seleção de Aluno Regular de Mestrado e Doutorado para 2025.2. 4) Homologação de bancas. 5) Processos. 6) O que ocorrer.** A reunião contou com a presença dos seguintes Professores Doutores, membros do Colegiado: **Dilson Rodrigues Midlej** (Coordenador), **Rosa Gabriella de Castro Gonçalves**, **Ricardo Bezerra de Albuquerque**, **Carla de Araujo Risso** e o suplente da Representação Estudantil de Mestrado, **Fabricio Dias Medeiros**, visto o vínculo de estudante no PPGAV da titular Vaneza Rita Silva Melo ter se extinguido, pela sua recente defesa de Dissertação. A reunião contou com a presença do assistente em administração, Sr. Leandro Giroux Gomes, que a secretariou. Justificaram ausência a Profa. Dra. Nanci Santos Novais, a representante estudantil de Doutorado Ana Luiza Carmona Ribeiro e as Profas. Dras. Karla Schuch Brunet, Ludmila da Silva Ribeiro de Britto, e Paola Barreto Leblanc, estas três últimas por se encontrarem em gozo de férias. Tendo assegurado o quórum, o Coordenador do Programa, Prof. Dilson Midlej, cumprimentou a todos e deu início à reunião propondo **duas inclusões de pautas**: a primeira foi solicitada pelo Prof. Ricardo Bezerra, sobre um **Workshop do artista e produtor de tintas Bruno Dunley**; a segunda foi proposta pelo Prof. Dilson Midlej, sobre **Homologação da Comissão de Seleção da linha Arte e Design para o Edital de Seleção de Aluno Regular de Doutorado para 2025.2**. Posta em votação as duas inclusões de pautas foram aceitas, entrando na sequência da numeração dos pontos de pautas como 5ª e 6ª itens, respectivamente. No item **1) Informes**, o Prof. Dilson Midlej mencionou que em 30/01/2025 o PPGAV encaminhou à PRPPG formulários preenchidos com equipamentos sugeridos pelo Prof. Eriel Araújo para o laboratório de cerâmica, dentro do Programa Pró-Equipamentos, por meio da Portaria CAPES nº 347, de 21 de novembro de 2024, os quais totalizam R\$ 40.640,00, com valores de fretes inclusos. Foi sinalizado como programas beneficiados o PPGAV e o Programa de Pós-Graduação em Design, e foram elencados os seguintes equipamentos: 01 Torno-ESTECA para conformação plástica em argila, para modelar e dar acabamento a peças de cerâmica; 02 tornos eletrônicos para construção de peças em argila para cerâmica; e 01 moinho de bolas, capacidade para 5 litros, utilizado para moagem de esmaltes para cerâmica. O segundo informe dado pelo Prof. Dilson Midlej foi que o PPGAV emitiu, no início de fevereiro, a etapa da pesquisa “Momento 1” do formulário google para os estudantes que ingressaram em 2024.2 e foi dado o prazo de resposta até 16 de fevereiro, sendo que até a manhã do dia desta reunião, 8 dos 17 estudantes que ingressaram, haviam respondido à pesquisa. Em seguida

passou-se ao item **2) Desobrigatoriedade da exigência de Diploma de Mestrado para o Edital de Seleção de Aluno Regular de Doutorado para 2025.2.** O Prof. Dilson Midlej mencionou que em reunião com a PRPPG ocorrida em 10 de outubro de 2024, foram dadas aos Coordenadores de Pós-Graduação recomendações relativas aos processos seletivos e na qual se mencionou que a conclusão em cursos de mestrado não constitui condição necessária para o ingresso em cursos de doutorado. Isto é especificado no § 3º da Resolução Nº 7, de 11 de dezembro de 2017 - Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior, que estabelece que “A conclusão em cursos de mestrado não constitui condição necessária ao ingresso em cursos de doutorado”. Neste sentido, não se pode exigir o título de Mestrado para concorrer em processo seletivo para Doutorado e a não exigência do Diploma de Mestrado constará do próximo edital seletivo do Programa. O título de Mestrado já é pontuado no barema com 60 pontos para portador de diploma de Mestrado “Na Área de Artes Visuais” (40 em “Área afim”; 30 “Fora da área”). Nesse sentido, o candidato que tiver cursado Mestrado terá vantagem com essa pontuação, em comparação a um que não tenha aquele título. Ao perguntar à plenária sobre a manutenção dessa mesma pontuação, o Colegiado deliberou por APROVAR a manutenção da pontuação no barema, e observar como se procederá, na prática. Em seguida passou-se ao item **3) Homologação do quantitativo de vagas para a Seleção de Aluno Regular de Mestrado e Doutorado para 2025.2.** O Prof. Dilson Midlej relatou que em 10 de fevereiro a secretaria emitiu e-mail aos docentes do Programa para fazer o levantamento interno de vagas para orientação de Mestrado e Doutorado e que até a data de hoje resultou em uma tabela com **21 vagas para Mestrado e 11 para Doutorado**, sendo que neste quantitativo de Doutorado estão inseridas 4 vagas a serem abertas na linha Arte e Design. Das 21 vagas para Mestrado, 5 são da linha História e Teoria da Arte e 16 de Processos de Criação Artística. Das 11 vagas para Doutorado, 2 são da linha História e Teoria da Arte, 5 de Processos de Criação Artística, e 4 de Arte e Design. O Prof. Dilson Midlej mencionou que a Profa. Laura Castro indicou 1 vaga para Mestrado, em Processos Criativos, mas como ela é da linha Arte e Design, o Colegiado precisará decidir se ela estaria apta a orientar algum estudante de Processos de Criação Artística, sendo que essa vaga aberta dela não foi contabilizada no levantamento. Discutiu-se sobre a coerência às linhas de pesquisas às quais os docentes são vinculados, sendo que se definiu que somente em casos excepcionais se justificaria permitir um docente de uma linha de pesquisa orientar um estudante de outra linha. Em seguida, o Prof. Dilson Midlej mencionou que o Prof. Raoni Gondim indicou uma vaga para Mestrado, em Processos Criativos, mas como ele estará afastado para Pós-Doc em 2025, colocou esse assunto à apreciação do Colegiado, que decidiu que se o docente se disponibilizar a fazer as orientações e acompanhar o estudante de forma remota, ele poderá absorver uma vaga, inclusive devido ao fato de que nos dois primeiros semestres o estudante concentrará esforços para cumprir a creditação de disciplinas. Colocada em votação, a orientação da Profa. Laura Castro mantida apenas para o Doutorado, a possível orientação de um estudante pelo Prof. Raoni Gondim, e o quantitativo de vagas para a Seleção de Aluno Regular de Mestrado e Doutorado para 2025.2 foram APROVADOS. Em seguida passou-se ao item **4) Homologação de bancas.** O Prof. Dilson Midlej apresentou solicitação do Prof. Luiz Freire de homologação da banca de Qualificação da doutoranda **Darlane Silva Senhorinho**, da tese de título “Antônio Joaquim Franco Velasco: um artista da transição entre os séculos XVIII e XIX”, a ocorrer no dia 20 de março de 2025, quinta-feira, às 9h, remotamente, e tendo por Banca examinadora as Profas. Dras. Fátima Hanaque Campos (PPGDC); Sabrina Mara Santana (UFRB); Suzane Tavares Pinho Pepe (UFRB); Dilson Rodrigues Midlej (PPGAV); e Luiz Alberto Ribeiro Freire (Orientador PPGAV). Posta em votação a

Banca foi HOMOLOGADA. Em seguida procedeu-se à primeira inclusão de pauta, que passa a ser a de numeração 5, dentre os itens de pauta: **5) Workshop do artista e produtor de tintas Bruno Dunley**. Com a palavra, o Prof. Ricardo Bezerra propôs que o Colegiado aprovasse a proposta de um *workshop* a ser ministrado pelo artista paulistano e produtor de tintas, Bruno Dunley, de 22 a 25 de abril de 2025, sendo que o PPGAV concederia passagens aéreas do trajeto São Paulo/Salvador/São Paulo e 5 diárias e meia. O *workshop* será realizado na Escola de Belas Artes, será gratuito e aberto a estudantes do PPGAV e da graduação, e prevê quantitativo de vagas entre 25 a 30 pessoas. O recurso a ser utilizado pelo Programa é o do Auxpe/CAPES. Colocada em votação, a proposta de *workshop* foi APROVADA. Em seguida procedeu-se à segunda inclusão de pauta, que passa a ser a de numeração 6, dentre os itens de pauta: **6) Homologação da Comissão de Seleção da linha Arte e Design para o Edital de Seleção de Aluno Regular de Doutorado para 2025.2**. O Prof. Dilson Midlej disse que o Prof. Paulo Souza e a Profa. Carla Risso informaram no dia 13/02/2025 que a Comissão de Seleção da linha Arte e Design para o Edital de Seleção de Aluno Regular de Doutorado para 2025.2 será constituída por: **Paulo Fernando de Almeida Souza** (docente colaborador); **Carla de Araújo Risso** (docente permanente); **Carina Santos Silveira** (docente permanente). Colocada em votação, a Comissão foi HOMOLOGADA. Em seguida passou-se ao item **7) Processos**, que mudou de numeração em virtude da inclusão de pautas: Processo **23066.010568/2025-36**, de TICIANA LAMEGO VIEIRA BARRETTO DE ARAÚJO, de PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. A estudante encaminhou Requerimento Escolar na data de 05 de fevereiro de 2025, no qual solicita Dilatação de Prazo Máximo para Conclusão do Curso de Mestrado, tendo anexado Relatório Médico, e Parecer do Orientador, Prof. Dilson Midlej, em que informa que a estudante já Qualificou, ficando pendente a Defesa a se realizar em 2025.1. Posto em votação, foi HOMOLOGADO. Processo **23066.006162/2025-59**, de GEOVANA ARAUJO CORTES SILVA, de EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. Posto em votação, foi HOMOLOGADO. Processo **23066.010593/2025-10**, de KARLA MOURA DA SILVA MELANIAS BARBOSA, de EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. Posto em votação, foi HOMOLOGADO. Processo **23066.063310/2024-51**, de CARLOS VICTOR SILVA PEREIRA, de JUBILAÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. O estudante extrapolou prazo máximo e não cumpriu a deliberação do Colegiado de realizar sua Qualificação e Defesa ainda no semestre 2024.2. O Orientador, Prof. Luiz Freire, informou que o texto não tinha condições de ser qualificado e que o estudante não lhe reenviou o texto refeito com as alterações propostas, nem retornou os contatos. Posto em votação, foi HOMOLOGADA a continuidade do Processo de jubilação. Processo **23066.063319/2024-62**, de ESTEVAN JOSÉ DE QUEIROZ MARTINEZ, de JUBILAÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. O estudante prestou Exame de Qualificação no dia 11 de fevereiro de 2025, tendo sido aprovado. Contudo, mediante o prazo dado pelo Colegiado para que qualificasse e defendesse no semestre 2024.2, constatou-se a necessidade de estender o prazo para ele defender em 2025.1. Posto em votação, foi HOMOLOGADA a defesa de Dissertação do estudante em 2025.1. Processo **23066.014115/2023-17**, de LIVIA DE AZEVEDO SILVEIRA RANGEL, de JUBILAÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. A estudante incorreu em dois semestres seguidos sem se matricular em nenhuma atividade ou disciplina do Programa, ferindo o Art. 76 IV do REGPG, que estabelece que será

desligado o estudante que não se inscreva em pelo menos um componente curricular por semestre, sem ter efetuado o trancamento de matrícula; e a Orientadora, Profa. Junia Mortimer, informou ao Programa que a estudante desistiu de dar continuidade ao curso. Posto em votação, foi HOMOLOGADA a continuidade do Processo de jubilação. Processo **23066.063738/2024-02**, de **MATHEUS DA SILVA LINS**, de JUBILAÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. O estudante prestou Exame de Qualificação na manhã do dia 14 de fevereiro de 2025, tendo sido, todavia, reprovado. O estudante extrapolou prazo máximo e não cumpriu a deliberação do Colegiado de realizar sua Qualificação e Defesa ainda no semestre 2024.2. Posto em votação, foi HOMOLOGADA a continuidade do Processo de jubilação. Processo **23066.063745/2024-04**, de **TAINA DE MORAIS ARAUJO**, de JUBILAÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. A estudante extrapolou prazo máximo e não cumpriu a deliberação do Colegiado de realizar sua Defesa ainda no semestre 2024.2. O Orientador, Prof. Luiz Freire, informou não haver previsão de defesa, e que a estudante não responde às ligações, nem envia mensagens. Posto em votação, foi HOMOLOGADA a continuidade do Processo de jubilação. Processo **23066.064489/2024-64**, de **DARLANE SILVA SENHORINHO**, de JUBILAÇÃO DOS ALUNOS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. A estudante tem data de Qualificação marcada para 20 de março de 2025. Constatou-se a necessidade de estender o prazo para ela defender em 2025.1. Posto em votação, foi HOMOLOGADA a Qualificação em 20 de março de 2025 e a defesa de Dissertação da estudante em 2025.1. Em seguida, o Prof. Dilson Midlej mencionou que os estudantes **DÁVILA KESS PIMENTEL DA SILVA**, **ARTUR DE ANDRADE SOARES** e **PEDRO FERNANDES MARIGHELLA**, todos de Mestrado e constantes de processo de jubilação abertos, cumpriram a deliberação do Colegiado e defenderam suas Dissertações, faltando apenas regularizar o depósito de suas dissertações no Repositório Estudantil da UFBA, o que está sendo providenciado. Em seguida passou-se ao item **8) O que ocorrer**, que mudou de numeração em virtude da inclusão de pautas. A Profa. Rosa Gabriella Gonçalves pediu revisão da composição da banca da Comissão Carolina Bori, pois desconhecia quem instituiu a Comissão. O Prof. Dilson Midlej mencionou que, depois de consultar a disponibilidade de todos, em 01 de julho de 2024 enviou o ofício no. 010/2024 à PRPPG, com a composição da Comissão, e que remeteria esse ofício para ela, tendo recomendado que a Profa. Rosa Gabriella contatasse a responsável pela Carolina Bori na PRPPG, para obter orientações de como proceder. E nada mais tendo ocorrido digno de registro, às dezesseis horas, o Prof. Dilson Midlej deu a reunião por concluída, agradeceu aos presentes e eu, Leandro Giroux Gomes, lavrei a presente Ata que será depois lida e assinada pelos presentes.



*ATA Nº 1074/2025 - PPGAV (12.01.24.10)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado eletronicamente em 19/02/2025 12:31 )*

**CARLA DE ARAUJO RISSO**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DCOM/FACOM (12.01.60.04)  
Matrícula: ###383#8

*(Assinado eletronicamente em 18/02/2025 06:45 )*

**DILSON RODRIGUES MIDDLEJ**  
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR  
PPGAV (12.01.24.10)  
Matrícula: ###053#1

*(Assinado eletronicamente em 19/02/2025 13:24 )*

**LEANDRO GIROUX GOMES**  
CHEFE - TITULAR  
APOIO/EBA (12.01.24.13)  
Matrícula: ###095#1

*(Assinado eletronicamente em 18/02/2025 16:07 )*

**NANCI SANTOS NOVAIS**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DEGT/EBA (12.01.24.01)  
Matrícula: ###72#6

*(Assinado eletronicamente em 17/02/2025 16:51 )*

**RICARDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DHAP/EBA (12.01.24.08)  
Matrícula: ###799#3

*(Assinado eletronicamente em 17/02/2025 15:47 )*

**ROSA GABRIELLA DE CASTRO GONCALVES**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
DHAP/EBA (12.01.24.08)  
Matrícula: ###748#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1074**, ano: **2025**, tipo: **ATA**, data de emissão: **17/02/2025** e o código de verificação: **6c036e206f**